



## PORTARIA Nº 013/2017

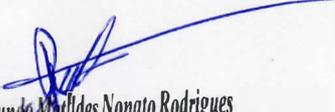
<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certificado que o(a) <u>Portaria 013/2017</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito, Pitangui/MG, <u>21 / 06 / 2017</u>
<u>Cristina Fernandes A. da Silva</u> Auxiliar Administrativo II Matrícula 2535

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos dos Arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **CRISTIANE ALVES DO CARMO SILVA**, matrícula 4XX2, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-X6, no cargo efetivo de Professor PI, Nível 1, Padrão 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 01 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 21 de junho de 2017.

  
Raimundo Matildes Nonato Rodrigues  
PRESIDENTE DO IPMP  
Raimundo Matildes Nonato Rodrigues  
Presidente do IPMP